



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
EE - ESCOLA DE ENGENHARIA



ATA DE REUNIÃO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

ATA nº16/2025. Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta e cinco minutos, no miniauditório da Escola de Engenharia – EE, reuniu-se extraordinariamente o Conselho da Unidade, sob a presidência do Professor Luciano Volcanoglo Biehl, com a presença dos seguintes conselheiros: Ademir Cavalheiro Caetano, Ana Maria Volkmer de Azambuja, Ana Paula Gomes, Bianca Pereira Moreira Ozório, Carla Silva da Silva, Cezar Augusto Burkert Bastos, Diego de Freitas Fagundes, Debora Martins Machado, Elizaldo Domingues dos Santos, Ernesto Luiz Gomes Alquati, Gustavo da Cunha Dias, José Francisco Almeida Souza, José Henrique Alano, Luciano Lopes da Silva, Luiz Antonio Braganca da Cunda, Milton Luiz Paiva de Lima, Márcio Wrague Moura, Márcio Ulguim Oliveira, Maurício de Oliveira Silva, Ricardo Gonçalves de Faria Correa e William Ramires Almeida. Justificadas as ausências dos conselheiros: Everton Brum Braga e Karina Retzlaff Camargo. Ausentes os conselheiros: Carlos Eduardo Marcos Guilherme, Fernanda Mazuco Clain e Vitor das Neves Avelaneda. Antes de dar início à reunião o Prof. Luciano parabenizou os docentes pelo dia do professor. Destarte, o Prof. Luciano iniciou a reunião com o **Assunto único: – Indicação 15/2025 da Presidência - Regularização procedimental – Revisão de Prova – Processo 23116.015507/2025-22**. Inicialmente o Prof. Luciano destacou que se trata de pedido de revisão de prova do acadêmico Célio Lourenço Glória, matrícula 141770, na disciplina Segurança no Trabalho e Ergonomia (código 04319 – turma A) e que o assunto foi discutido nos assuntos gerais da última reunião do Conselho, não tendo sido objeto de deliberação formal, e agradeceu às contribuições trazidas pelos Conselheiros. O Prof. Luciano fez a leitura da Indicação destacando que a Direção da Escola de Engenharia reconheceu a necessidade imperante de revisão do procedimento da banca revisora, determinando sua reavaliação nos limites do pedido do aluno e a regularização do processo. Ressaltou, ainda, que a banca revisora apresentou errata, na qual a nota originalmente atribuída ao discente foi mantida, não havendo alteração de resultado acadêmico. O Prof. Luciano também fez a leitura da referida errata da banca de avaliação. O Prof. Ernesto ressaltou que atitude da Direção foi correta ao adequar o procedimento da revisão de prova em questão. Sugeriu que nos próximos pedidos de revisão de prova a banca revisora seja orientada e ser ater aos argumentos técnicos expostos pelo requerente. A Prof.^a Carla destacou que este assunto pode voltar ao Conselho caso o aluno não concorde com esta errata. O Prof. Cezar ressaltou que, devido ao longo tempo transcorrido até a decisão final, será necessário criar uma estratégia para que o aluno não seja prejudicado e possa cursar a disciplina de forma adequada. O Prof. Luciano se comprometeu, caso o aluno acate esta decisão, a buscar junto à Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica e aos docentes da disciplina de Segurança no Trabalho e Ergonomia a elaboração de um plano para recuperação de conteúdo e frequência, a fim de que o discente não tenha nenhum prejuízo acadêmico. Findas as discussões, e tendo sido colocada a Indicação em votação, o Conselho da Unidade a aprovou, por unanimidade. Destarte, nada mais tendo a deliberar, o Prof. Luciano Biehl encerrou a reunião às nove horas e cinquenta minutos, da qual foi lavrada a presente ata, que é assinada pelo Prof. Luciano, que presidiu a reunião, e por mim, Taise Barcellos Rodrigues, que a secretariei.

TAISE BARCELLOS RODRIGUES
Assistente em Administração

LUCIANO VOLCANOGLO BIEHL
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Volcanoglo Biehl, Diretor**, em 15/10/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taise Barcellos Rodrigues, Servidora**, em 15/10/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0495266** e o código CRC **1D38C806**.

Referência: Caso responda este documento Ata de Reunião, indicar o Processo nº 23116.000748/2024-96

SEI nº 0495266